



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 596, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar .

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), senhor Norival Francisco de Lima, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º e parágrafos, da Lei Municipal n.º 348, de 29/08/00, alterada pela Lei 380/00 e

Considerando a necessidade de atualizar o mandato do Conselho de Alimentação Escolar em consonância com a legislação em vigor,

DECRETA :

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar criado pela Lei Municipal n.º 348/00 e Lei 380/00, fica composto dos seguintes membros:

Pelo Executivo:

Neuza Maria de Lima Sato – Titular
Francisco dos Reis Amaral – Suplente

Pelo Legislativo:

Sebastião Pedro de Oliveira – Titular
Evandra Cintra Guiraldeli – Suplente

Pelos Professores:

Maria Sebastiana Bueno – Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Clézio Levy da Silveira - Suplente

Marta Helena Queiroz Freitas Freire - Titular

Diana Rodrigues B. Garcia de Oliveira - Suplente

Pelos Pais:

Izaías dos Santos - Titular

Ângela Maria de Oliveira Vitor - Suplente

Neiva Aparecida Brito Leite - Titular

Alexandre Shimabukuro - Suplente

Outros segmentos da sociedade :

Dorisdei de Paula Bueno da Silva - Titular

Suely Faria da Silva - Suplente

Art. 2º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho será eleito entre os membros titulares que compõe o Conselho.

Art. 3º - O Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, sem re-condução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/04.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 13 de Janeiro de 2005.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL